



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

PORTARIA CPE/CRA-CE Nº 001/2020

Designa servidores para, na ausência dos membros da Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA-CE, receber e protocolar pedidos de registros de chapas para as eleições de 2018 do Sistema CFA/CRAs.

O Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA-CE, nomeada pela Portaria CRA-CE nº 005/2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Normativa n CFA nº 567 de 13 de junho de 2019 que regulamenta as eleições do Sistema CFA/CRAs.

CONSIDERANDO que o Coordenador como os demais membros da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-CE, não possuem disponibilidade para ficar em tempo integral no Conselho durante o período estabelecido para o registro de chapas que desejem concorrer às eleições de 2020 do sistema CFA/CRAs.

CONSIDERANDO a necessidade em determinar pessoas responsáveis para, na ausência dos membros da Comissão, possam receber e protocolar os pedidos de registros de chapas;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Administrador: Raphael Herbsther Martins, CRA-CE nº 9233, Superintendente do CRA-CE para na ausência dos membros da Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA-CE, receber e protocolar pedidos de registro de chapas para as eleições de 2020 do Sistema CFA/CRAs;



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

Art. 2º. Designar o Administrador: Daniel Barbosa de Araújo, CRA-CE nº 9233, administrador fiscal do CRA-CE , para na ausência dos membros da Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA-CE, receber e protocolar pedidos de registro de chapas para as eleições de 2020 do Sistema CFA/CRA's;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Fortaleza/CE, 22 de junho de 2020.


Adm. Clesio Jean de Almeida Saraiva

CRA-CE nº 1281

Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-CE